



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 73 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 176 de 04 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMAS - VINCULADOS

4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

0206002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL SE SAÚDE - VINCULADOS

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

0210000 - SECRETARIA MUNI. DE OBRAS, INFRAEST. E DES. URBANO

2.041 - GESTÃO DAS ATIV. DAS SEC. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E DES. URBANO

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	88.000,00
Total por Ação:	88.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 88.000,00

Total Suplementado: 129.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMAS - VINCULADOS

3.1.90.94.00 / 29 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

0206002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1 - Obras e Instalacoes 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE 15%

3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

0210000 - SECRETARIA MUNI. DE OBRAS, INFRAEST. E DES. URBANO

1.071 - PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO/BAIRRO BNH

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes 88.000,00

Total por Ação: 88.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 88.000,00

Total Anulado: 129.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 09 de novembro de 2020.

ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal
CPF : 071.900.345-87